

PONTO DE VISTA, REPRESENTAÇÃO DISCURSIVA E EMOÇÕES EM PROCESSO CRIME (O PROCESSO DE MARIA OLINDINA - ACARI - RN, 1921)

Maria das Vitórias Nunes Silva LOURENÇO¹⁰⁸

Resumo: Neste artigo, propomos aplicar postulados da Análise Textual dos Discursos (ADAM, 2011), demonstrando como elementos formadores da proposição enunciado – responsabilidade enunciativa, representação discursiva e orientação argumentativa, somados ao estudo das emoções discursivas, apresentam-se a serviço da argumentação, particularmente a argumentação jurídica. Colocamos em relevo o modo como o locutor enunciador primeiro (L1/E1) do texto, objeto de análise, faz uso das referidas estratégias discursivas para evidenciar a argumentação. Objetivando ilustrar tal assertiva, analisaremos alguns recortes de um texto do caderno processual: o relatório do inquérito policial.

Palavras-chave: Análise Textual dos Discursos. Argumentação. Representações Discursivas. Responsabilidade enunciativa. Emoções.

Abstract: *In this paper, we propose to apply postulates of Textual Discourse Analysis (ADAM, 2011), demonstrating how formative elements of the proposition-statement – commitment, Discursive Representation and argumentative guidance –, added to the study of linguistic emotions, are presented cover the argumentation. We highlight the way in which the first person speaker and enunciator (L1/E1) of the text, object of analysis, makes discursive use of these strategies to evidence the argumentation. With the purpose of showing such assertion, we analyse some samples of a text from the Trial Notebook: the Police Inquiry Report.*

Keywords: *Text Linguistics. Textual Discourse Analysis. Argumentation. Discursive Representation Commitment. Emotions.*

¹⁰⁸ Programa de Pós-graduação em Estudos da Linguagem (PPgEL) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) - Brasil - vitorianunes@hotmail.com

Introdução

Esta investigação¹⁰⁹ desenvolve algumas reflexões acerca dos efeitos de sentido decorrentes do uso de mecanismos enunciativos presentes nas instruções textuais que são reveladores dos Pontos de Vista (doravante PDV¹¹⁰) assumidos ou atribuídos a outros, compreendendo como o Locutor/ Enunciador primeiro (L1/E1) se posiciona em relação ao PDV dos outros, com fenômenos de concordância, discordância ou neutralidade, assinalando os modos de assumir (ou não) a Responsabilidade Enunciativa (RE), a construção da representação discursiva (Rd), que perspectiva determinado objeto de discurso e que, somadas a posicionamentos emocionais marcados linguisticamente no texto, determinam a orientação argumentativa (ORarg) dos enunciados.

As considerações que se seguem visam empreender o estudo do texto jurídico sob a perspectiva da Análise Textual dos Discursos. Nesse sentido, propomos como *corpus* o estudo do caderno processual do caso “Maria Olindina”, Acary-RN, 1921-1932. O referido processo tramitou nos anos 20/30 do século passado. O texto que estudamos decorre de um conjunto de PDF que contém 299 páginas digitalizadas e enumeradas, com autuação em 27/12/1921 e último ato processual em 26/10/1932.

A fim de melhor explicitar as questões linguísticas suscitadas, promovemos um breve debate acerca da teoria que embasa nossas análises e, em seguida, apresentamos o resumo do processo penal que apurou o crime de Maria Olindina para entrarmos na pesquisa analítica do *corpus*.

O referencial teórico-metodológico

Estudamos o texto jurídico sob o enfoque da abordagem postulada por Adam (2011), no âmbito da Análise Textual dos Discursos, quando afirma que toda proposição-enunciado porta três dimensões: enunciativa, referencial e argumentativa, sendo a primeira referente à Responsabilidade Enunciativa, a segunda, à Representação Discursiva (Rd) e a terceira, à Orientação argumentativa dos enunciados (ORarg). Na perspectiva trabalhada por Adam:

¹⁰⁹ Apresentamos neste artigo parte da pesquisa desenvolvida no estágio pós-doutoral em desenvolvimento na UFRN.

¹¹⁰ Adotamos, no que concerne ao Ponto de Vista, a sigla em maiúsculo (PDV) como usada por Alain Rabatel em seus trabalhos.

Toda proposição-enunciado compreende três dimensões complementares, às quais se acrescenta o fato de que não existe enunciado isolado: mesmo aparecendo isolado, um enunciado elementar liga-se a um ou a vários outros e/ou convoca outros em resposta ou como simples continuação. Essa **condição de ligação** é, em grande parte, determinada pelo que chamaremos de orientação argumentativa (ORarg) do enunciado. As três dimensões complementares de toda proposição enunciada são: uma **dimensão enunciativa** [B] que se encarrega da representação construída verbalmente de um **conteúdo referencial** [A] e dá-lhe uma certa **potencialidade argumentativa** [ORarg] que lhe confere uma força ou **valor ilocucionário** [F] mais ou menos identificável (ADAM, 2011, p. 109, grifos do autor).

Em relação à microunidade de análise, Adam (2011) afirma que deve portar, simultaneamente, um caráter textual e enunciativo. Assim, na concepção do autor, o termo proposição garante a ideia de que se adota um critério sintático-semântico na definição da unidade textual mínima e a noção de enunciado marca a dimensão enunciativa da microunidade. Ademais, reiteramos que, de acordo com Adam (2011), toda proposição-enunciado porta três dimensões – enunciativa, referencial e argumentativa –, que, por sua vez, são articuladas entre si e complementam-se de forma dinâmica.

Ora, a dimensão enunciativa é denominada por Adam de ponto de vista (PdV), viabilizando o estudo da Responsabilidade Enunciativa que permite demonstrar a entrada e o funcionamento de diferentes pontos de vista, ou vozes, presentes nos textos e o movimento de identificação do locutor com um ou outro PdV.

Na sequência, temos a dimensão referencial, a qual dá conta das questões atinentes à representação discursiva (Rd), interpretada a partir do conteúdo proposicional:

Toda proposição enunciada possui um valor descritivo. A atividade discursiva de referência constrói, semanticamente, uma representação, um objeto de discurso comunicável. Esse microuniverso semântico apresenta-se, minimamente, como um tema ou objeto de discurso posto e o desenvolvimento de uma predicação a seu respeito. [...] É o interpretante que constrói a Rd a partir dos enunciados (esquematização), em função de suas próprias finalidades (objetivos, intenções) e de suas representações psicossociais da situação, do enunciator e do mundo do texto, assim como de seus pressupostos culturais. [...] Com a escolha da expressão “construção de uma representação discursiva”, pretende-se dar a entender que a linguagem faz referência e que todo texto é uma proposição de mundo que solicita do interpretante [...] uma atividade semelhante, mas não simétrica, de (re)construção dessa proposição de (pequeno) mundo ou Rd (ADAM, 2011, p. 113-114).

Nesse caso, a Representação discursiva (Rd) refere-se ao fato de que, sabendo-se que a comunicação é falha, uma vez que não se diz textualmente todas as coisas, podem os sujeitos

fazer referência ao “mundo, às palavras, à própria situação de enunciação e aos coenunciadores” (ADAM, 2011, p. 115).

Por fim, colocamos em destaque a dimensão argumentativa da microunidade, que é a dimensão indicativa de que a enunciação dá ao conteúdo referencial “uma certa potencialidade argumentativa [ORarg] que lhe confere uma força ou valor ilocucionário [F] mais ou menos identificável” (ADAM, 2011, p. 109). Nesse sentido, todo enunciado possui uma orientação argumentativa, mesmo na ausência de conectores, e uma força que busca afetar o interlocutor de algum modo. Essa força ilocucionária pode nem sempre ser muito clara, mas está presente como ato de discurso em toda microunidade de texto.

Baseamo-nos nos estudos acerca do ponto de vista realizados por Rabatel (2003, 2009a, 2010), no que concerne à abordagem enunciativa, inserindo o estudo do PDV no arcabouço das teorias polifônicas e dialógicas para estudar a RE, que compreendem as formas de transmissão do discurso e o papel do sujeito enunciador no tocante à responsabilidade e à imputação pelos conteúdos proposicionais.

Nessa perspectiva, Rabatel distingue três tipos de modalidade do ponto de vista que dão conta da representação de si e do outro no discurso: afirmado, narrado e representado.

- a) PDV afirmado - caracteriza-se por falas explícitas com emissão de opinião ou julgamento sobre determinado fato ou evento.
- b) PDV narrado - caracteriza-se pela exposição da forma de agir ou atitude de um dos enunciadores.
- c) PDV representado – caracteriza-se por frases sem fala. Expressa pensamentos, reflexões e percepções.

A representação discursiva (Rd) é tratada pelo viés da lógica natural proposta por Grize (1996), refere-se ao fato de que, sabendo-se que a comunicação é falha, uma vez que todas as coisas não são textualmente ditas, podem os sujeitos fazer referência ao “mundo, às palavras, à própria situação de enunciação e aos coenunciadores” (ADAM, 2011, p. 115).

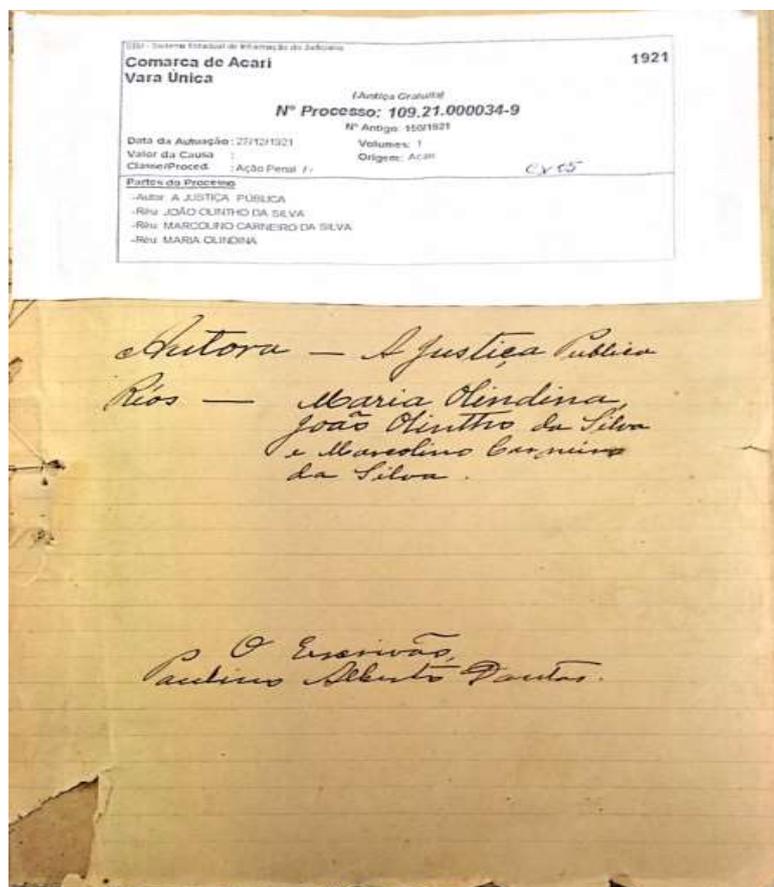
No que concerne ao estudo das emoções, acompanhamos Plantin (2005, 2011, 2013), Rabatel, Micheli e Hekmat (2013), Micheli (2008, 2010, 2013) e Kerbrat-Orecchion (2000), que tratam as emoções como modos de semiotização das funções argumentativas, sustentando que elas não se opõem à razão, sendo em algumas situações relevantes, quando consideradas, não pela sua natureza afetiva, mas pelo seu uso no contexto.

Entendemos que recursos linguísticos utilizados na produção do texto jurídico, em algumas situações, constituem-se marcas de uma argumentação baseada, principalmente, na

emoção, na tentativa de sensibilizar o Magistrado, imprimindo no texto marcas de subjetividade valorativas e ponto de vista que em determinada situação mais persuadem que convencem.

Portanto, este trabalho insere-se nos estudos do discurso jurídico elaborados pelo campo da Análise Textual dos Discursos – no que concerne ao estudo do PDV, da Responsabilidade Enunciativa, da Representação discursiva e das Emoções, influenciando a orientação argumentativa dos enunciados, possibilitando a construção de diálogos possíveis entre os domínios do Direito e da Linguística e promovendo uma reflexão sobre a eficácia do texto jurídico “em função de suas próprias finalidades (objetivos, intenções)” (ADAM, 2011, p. 114).

Do caderno Processual



A narrativa nos autos relata a história do assassinato de um proprietário rural, Marçal Dantas de Medeiros (37), conhecido por “Marçal Lucas”, tendo como autora intelectual sua esposa “Maria Olindina” (34) e executado por terceiro “João Olintho” (21), auxiliado por um menor, “Marcolino” (17).

Marçal Lucas era casado com Maria Olindina, sendo ele proprietário de terras no local denominado Bulhões, zona rural do município de Acari-RN, no início do século passado.

O assassinato de Marçal Lucas é descoberto, após diligências policiais procedidas a respeito do seu suposto enforcamento, na noite de 13 de abril de 1921. A autoridade policial concluiu pela existência de crime, pelas circunstâncias em que se deram os fatos e pelas condições nas quais se apresentava o cadáver da vítima.

No dia 14 de abril de 1921, às 17h, chegou à casa de Maria Olindina a autoridade policial que objetivava checar o acontecimento do enforcamento de Marçal Lucas e, procurando falar com D. Maria Olindina Dantas, foi interpelado com as seguintes palavras: “podem correr minha casa toda” – assim, tal afirmação foi suficiente para aguçar as suspeitas do subdelegado.

O referido policial adentrou a casa e “descobriu no solo da sala alguns tijolos manchados de sangue, encoberto com um pouco de areia fina colocada ali recentemente, o que contrastava absolutamente com a achada do cadáver do suposto enforcado que fora encontrado a quarenta braças da casa de morada, debaixo de uma velha quixabeira, deitado sobre o lado direito, vestindo somente calça, tendo em redor do pescoço, enrolada, uma corda que passava também sobre os olhos e a base do nariz cujo osso ethmoide estava esmagado, o olho direito vasado, existindo ainda ferimentos no frontal, do lado direito na base do nariz, e echymoses em redor do pescoço e outra atingindo os olhos (auto de exame cadavérico fls. 14)”.

Então, o Subdelegado convidou D. Maria Olindina para “acompanhá-lo ao local onde fora encontrado o cadáver, e para lá se dirigiram, não sem protestos dela, que entendia desnecessária aquella lúgubre visita...” fls.45, e, depois de poucos passos, Olindina confessou o crime praticado com o auxílio dos indivíduos João Olintho da Silva e Marcolino Carneiro da Silva, que eram agregados da casa.

Assim, diante das declarações, Olindina foi detida e recolhida na cadeia pública da cidade de Acari, tendo o mesmo acontecido com seus auxiliares, momentos depois. No dia 15 de abril, conforme inquérito policial, foram reduzidas a termo as confissões produzidas pelos acusados, assim como foram ouvidas algumas testemunhas.

Em depoimento, na fase do inquérito policial, Olindina confessou o crime e disse que sofria maus tratos pelo marido e, por vezes, em conversas com João Olintho, este chorou pelos sofrimentos dela. Que havia tentado o desquite, mas o pai e o sogro dela foram contrários e ela não via intenção de Marçal fazê-lo. Disse ainda, que só se arrependeu do que fez quando viu a sujeira que João Olintho e Marcolino fizeram na sala, que não conseguiriam limpar o sangue e

todos seriam presos, que agradecia muito a João Olintho tudo que ele fez, que casaria com ele como havia prometido.

João Olintho, em depoimento, afirmou que vinha de Currais Novos e trabalhava na estrada de automóveis, que Marçal lhe ofereceu um roçado, passando Olintho a morar com a família de Marçal. Que em conversa com Olindina ela pediu para ele matar o marido, prometendo casamento e ele ofereceu dinheiro a Marcolino para ajudá-lo na tarefa, lhe dando uma corda. Que combinaram que ao anoitecer do dia 13 de abril, Olindina iria para a casa do vizinho com os filhos, ficando João Olintho, Marcolino e Marçal sozinhos em casa. Marçal estava em uma rede na sala debulhando feijão. João Olintho, que já havia deixado um cacête pronto na entrada do curral, tentou golpear Marçal que estava na rede, mas não teve coragem, então foi encontrar-se com Olindina e ela lhe perguntou “se já tinha feito o serviço” ao que respondeu negativamente, e retrucando ela, “-que sabia disso, pois se elle não matasse o seu marido, tinha certeza que este a mataria-”, assim Olintho voltou à casa e fez mais cinco tentativas e por último, aproveitou quando Marçal se baixou para pegar o feijão e descarregou lhe com o cacête, dois golpes sobre a cabeça e o rosto, quando entrou Marcolino enrolando a corda em volta do pescoço de Marçal puxando ambos nas pontas da corda, conduziram o cadáver para a quixabeira próxima da casa e ataram nó em um galho, a fim de fazer crer que Marçal havia se enforcado. Disse que depois chegou Maria Olindina a quem contaram todo o ocorrido, que pela madrugada trataram de lavar as manchas de sangue do tijolo e feito isso, enterraram os detritos fora da casa; e pela manhã recebeu das mãos de Olindina a quantia de duzentos e sessenta e um mil réis, para as despesas de transporte e enterro do cadáver.

Em 13 de setembro de 1921, data marcada para a realização do Tribunal do Júri, foi protocolado e deferido pedido de nova data para a realização do júri pelos réus, sob o argumento de ausência de advogado.

Em 27/12/1921, data de novo júri, Olindina protocolou e teve deferida petição por nova data de júri, sob argumento de ausência de advogado e problemas de saúde. Então, o júri condenou e sentenciou João Olintho e Marcolino, o primeiro a custas e 30 anos de prisão a serem cumpridos na cadeia pública de Acari, e o segundo condenado em custas e 29 anos e nove meses de prisão na cadeia pública de Acari. Na sequência, tendo sido protocolado protesto por novo júri.

Convocada 1ª sessão para júri em 18 de maio de 1922, os réus juntaram pedido de adiamento do júri, tendo sido deferido pelo juiz.

Convocada nova sessão do júri para a data de 26 de setembro de 1922, pedido de adiamento do júri por João Olintho. Marcolino é condenado em custas e 13 anos, 2 meses e 20 dias de prisão, na cadeia pública de Acari e Maria Olindina é condenada em custas e 19 anos e 3 meses de prisão, na cadeia pública de Acari.

Em 09 de março de 1923 foi a júri João Olintho, novamente condenado em custas e 30 anos de prisão, na cadeia pública de Acari. Em ato contínuo foi protocolado pedido de apelação, tendo os desembargadores do Tribunal de Justiça em acórdão decidido pela manutenção da sentença proferida pelo juiz *a quo*, com base na decisão do Conselho de Sentença da Comarca de Acari-RN. Em 1925, é protocolada petição de João Olintho ao governador e depois remetida pelo juiz da comarca ao Egrégio Tribunal do Estado.

Em 1926 é protocolado pedido de indulto por João Olintho, tendo sido julgado inoportuno.

Em 1927 Marcolino peticiona por indulto. Em 26 de março de 1930 é peticionado o livramento condicional e 20 de agosto de 1930 o Conselho Penitenciário por unanimidade vota pelo livramento condicional de Marcolino.

Em 1930 o Conselho Penitenciário do Estado requer a remessa dos autos originais de João Olintho. Segundo os autos, João Olintho, em 26 de setembro de 1932, a Secretaria Geral do Estado, através do Decreto Nº 357, concedeu indulto a João Olintho do resto da pena.

Em 06 de dezembro de 1930, o Secretário Geral do Estado, através do Decreto Nº 18 – pelo Interventor Federal comutou para 14 anos de prisão simples a pena de 19 anos e 3 meses de Maria Olindina. Em 24 de maio de 1932, pelo Decreto Nº 28, o Conselho Penitenciário por unanimidade, o Secretário Geral do Estado, no exercício de Interventor Federal, perdoou Maria Olindina do resto da pena, mas esta só foi liberta depois de peticionar ao Conselho e teve a expedição de alvará de soltura em 17 de junho de 1932.

Relatam os autos que na data de 01 de fevereiro de 1923, Olindina com 33 anos de idade, sofreu violência sexual na cadeia pública de Acari-RN (em cópias dos autos do processo crime que respondeu Antônio Pedro da Rocha, carcereiro de Maria Olindina. As referidas cópias constam nas fls. 286-290 do PDF).

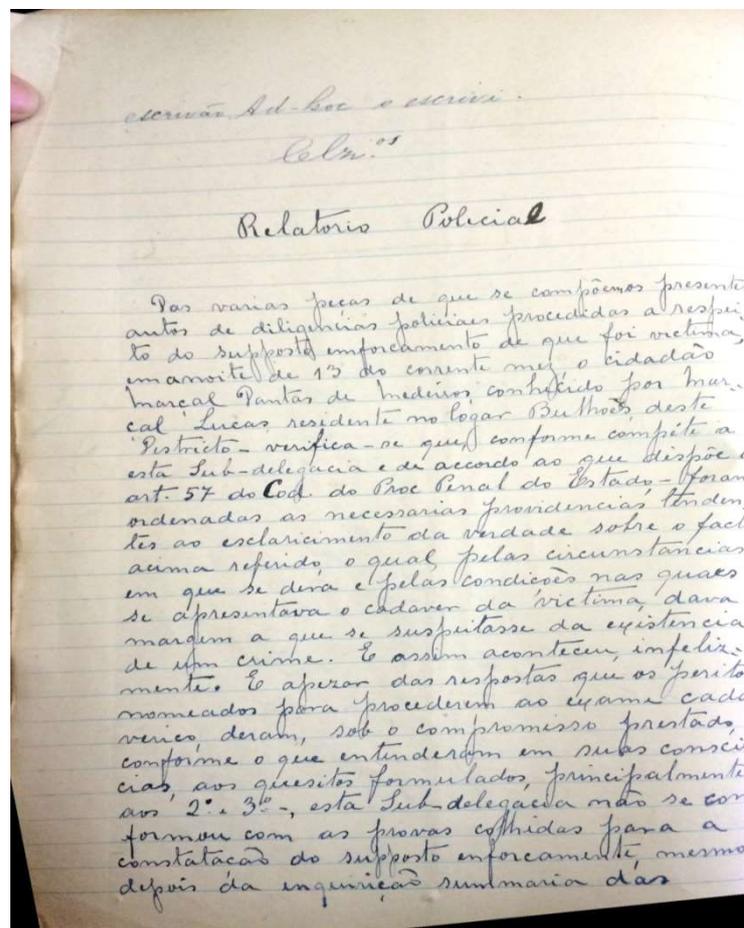
O soldado José Saraiva Leão, em substituição do carcereiro, por ocasião da faxina, deixou aberta a porta da prisão de Olindina e, à meia noite, foi procurá-la para “fins libidinosos”. Ela, depois de relutar consentiu o que ele pretendia.

Em interrogatório foi perguntado à Olindina por que ela não havia chamado o “cabo de dia?” Ela respondeu que o cabo de dia era o mesmo soldado. Na sequência, o delegado

perguntou-lhe por que não acordou os presos? Respondeu que não o fez para evitar o escândalo. O delegado perguntou por que não comunicou o fato a ele, respondeu que não tinha “dado parte” porque não sabia que engravidaria. Olindina deu à luz na cadeia a uma criança do sexo feminino, no ano de 1924.

Análise dos dados: PDV, Responsabilidade Enunciativa e Emoções em função de estratégias argumentativas

“Pois de que serviria a obra do orador, se o pensamento dele se revelasse de per si, e não pelo discurso?” (ARISTÓTELES, 1984, p. 258.)



A certeza do fato criminoso

O texto do relatório do inquérito constitui um apelo aos sentimentos de justiça de modo a levar o outro, no caso, o representante do Ministério Público, responsável pela denúncia a posicionar-se do lado do Locutor- delegado. Nesse aspecto, observa-se pelo PDV afirmado a

ocorrência da assunção total da Responsabilidade Enunciativa nas sequências demonstradas, apontando a certeza do juízo:

- a) **...nenhuma duvida restando** sobre a existência do homicídio e dos seus **bárbaros** autores
- b) **com convicção segura que tem** de todos esses pormenores e das circunstancias que precederam e acompanharam o crime, pensa não errar e **julga estar com boa razão afirmando** que, consoante o accordo previo entre D. Maria Olindina João Olintho e Marcolino Carneiro, e a execução do crime.
- c) **não há duvida alguma** sobre o facto criminoso que deu logar a perda de um cidadão útil a sociedade e a família, e a **certeza de quem sejam os autores** de tão **alarmante** acontecimento.

Ainda, o uso da qualificadora “bárbaros” e dos lexemas “alarmante” e “útil” referenciam a dimensão negativa com que o locutor avalia o evento tipificado.

A construção da imagem da mulher

Observamos no texto do Relatório Policial, de autoria do delegado de polícia, a preocupação de L1/E1 em construir a Representação discursiva (Rd) da mulher – Maria Olindina - como assassina perversa e traidora, assim como os agregados da casa. Afirmamos tratar-se de Ponto de Vista (PDV) representado, com imputação da Responsabilidade Enunciativa (RE). Vejamos na sequência:

- d) ...e ella, detendo-se bruscamente, entrou a confessar o crime praticado contra **o seu próprio marido** com o auxilio indispensável e imediato dos indivíduos João Olintho da Silva e Marcolino Carneiro da Silva, aggregados da casa e que ahi também residiam e **gosavam da mais absoluta confiança do morto**.

É possível, também, perceber a contraposição da imagem da mulher como um ser fragilizado com a da Rd construída de uma “criminoso”, “traidora” acompanhada de “cúmplices”, constituindo-se, assim, um momento de polifonia que permite introduzir no discurso do Locutor a vontade de um julgamento desprovido de compaixão pelos acusados.

A emoção discursiva

Apontamos os extratos textuais que seguem como amostra da relevância do uso de construções que expressam emoção em função de estratégias argumentativas. Vejamos:

- e) ... o qual pelas circunstancias em que se dera e pelas condições nas quais se apresentava o cadáver da victima, dava margem a que se suspeitasse da existência de um crime. E assim aconteceu, **infelizmente**.
- f) ... da casa onde se desenrolou a **barbaresca scena de sangue – facto tanto mais monstruoso**, quanto há quarenta annos a esta parte na memoria de outro semelhante no meio sertanejo do Seridó, onde habita uma **população laboriosa, ordeira e sobretudo pacifica e de índole cordata e amiga** de seus semelhantes - esta Sub-delegacia houve por bem de proceder a um exame detido e metuculoso no local **onde teve logar o sanguinolento drama**, fazendo a apprehensão dos objetos que serviram na perpetuaçãodo **horrível delicto**.
- g) ...e a certeza de quem sejam os autores de **tão alarmante acontecimento que abalou profundamente** a gente **simples e boa** desta terra, e que desperta sérios comentários, e causa **fundados terrores por toda a parte onde vai chegando tão triste noticia**.

Observando as anotações do delegado, percebemos a relevância de tratar a argumentação como parte constante do discurso, tendo em vista que a materialidade linguística deve ser considerada em seu contexto de uso. Assim, no texto em estudo, L1/E1 avalia o evento criminoso como *infelizmente* e, ao descrever a população como *laboriosa, ordeira e sobretudo pacifica e de índole cordata e amiga* em contraposição ao *sanguinolento drama e horrível delicto* propõe sua descrição de mundo perfeito, do mesmo modo, confere ao outro a mesma Representação Discursiva de mundo e pessoa.

Decorre disto que ao aspectualizar o corrido como *horrível delicto*, L1/E1 faz uso de estratégia discursiva, isto é, utiliza uma sintaxe emotiva que busca influenciar e causar receios no outro, por exemplo, com a expressão *fundados terrores por toda a parte onde vai chegando tão triste noticia*.

É perceptível, no Relatório do Inquérito Policial, que o delegado vai inscrevendo no texto o seu modo de percepção do crime reportado e do povo da Região do Seridó, na qual está inserido o município de Acari-RN, e, para tanto, faz escolhas lexicais de intenso valor discursivo, e assim, vai construindo a imagem desse público ao considerar quais são os seus valores, seus saberes e suas crenças. Nesse sentido, postulamos que a construção discursiva

elaborada pelo Locutor/Enunciador, inscrita na materialidade do texto, faz uso de marcas linguísticas como as destacadas alhures, que servem de expressão da percepção e da emotividade no discurso produzido pelo delegado e que vai delineando a orientação argumentativa do texto.

Portanto, as emoções discursivas têm papel de destaque no processo de argumentar, pois entendemos, como Raphaël Micheli (2008), que os Locutores/Enunciadores não se satisfazem em apenas exprimir suas emoções, eles também visam a provocar tais emoções no seu interlocutor e, desse modo, se empenham na busca pela legitimação de uma emoção; para tanto, se valem de estratégias linguísticas (escolha lexical, gerenciamento de vozes, referenciação dos objetos discursivos etc.) que sirvam aos propósitos da argumentação empreendida.

Considerações Finais

A análise dos dados mostra que um objeto de discurso é sempre perspectivado e manifesta o ponto de vista de um ou mais enunciadores. Assim como no intento de fazer prevalecer determinado argumento, os produtores do discurso jurídico manifestam na superfície textual subjetividade e embate de valores.

Na perspectiva assumida nesta pesquisa, os estudos do Ponto de Vista, da Representação Discursiva e Emoções apontam que as dimensões enunciativa, referencial e argumentativa que formam a proposição-enunciado efetivamente atuam conjuntamente de modo a influenciar a orientação argumentativa dos enunciados.

Do mesmo modo, as emoções discursivas expostas por uma sintaxe emotiva tornam-se objetos de argumentação e não apenas elementos coadjuvantes nas interações argumentativas, pois além de atuarem na produção de sentido, elas também servem como elemento caracterizador das intenções do Locutor/ Enunciador.

Referências

ADAM, Jean-Michel. **A linguística**: introdução à análise textual dos discursos. Tradução Maria das Graças Soares Rodrigues, João Gomes da Silva Neto, Luis Passeggi e Eulália Vera Lúcia Fraga Leurquin. São Paulo: Cortez, 2011.

_____. Esquema sintático e gêneros de discurso. Poderão as consecutivas intensivas ser marcadores de gênero. **Estudos Linguísticos: gramática & texto**. Lisboa, n. 8, 2013. p.15-38.

ADAM, Jean-Michel; HEIDMANN, Ute; MAINGUENEAU, Dominique. **Análises textuais e discursivas: metodologia e aplicações.** RODRIGUES, Maria das Graças Soares; SILVA NETO, João Gomes da; PASSEGI, Luis (Orgs.). São Paulo: Cortez, 2010.

ADAM, Jean-Michel; HEIDMANN, Ute. **O texto literário: por uma abordagem interdisciplinar.** São Paulo: Cortez, 2011.

ARISTÓTELES. **Arte retórica e arte poética.** Trad. Antônio pinto de Carvalho. São Paulo: Abril, 1984.

GODDARD, Cliff. On “disgust”. In: BAIDER, Fabienne H.; CISLARU, Georgeta **Linguistic Approaches to Emotions in Context.** Amsterdam-Philadelphia: John Benjamins Publishing Company, 2014.

GRIZE, J.-B., **Logique naturelle & communications,** Paris, P.U.F., 1996.

KERBRAT-ORECCHION, C. Quelle place pour les émotions dans la linguistique du XXe siècle? Remarques et aperçus. In: PLANTIN, Ch. ; DOURY, M.; TRAVERSO, V. **Les Émotions dans les interactions.** Lyon: Presses Universitaires de Lyon, 2000. p. 33-73.

LOURENÇO, M.V.N. **Análise Textual dos Discursos: responsabilidade enunciativa no texto jurídico.** Curitiba: Editora CRV, 2015. 164p .

MENDES, E.; MACHADO, Ida Lúcia (Orgs.). **As emoções no discurso,** vol. II. Campinas: Mercado de Letras, 2010.

MICHEL, Raphaël. [Esquisse d'une typologie des différents modes de sémiotisation verbale de l'émotion.](#) **SEMEN - Revue de sémio-linguistique des textes et discours,** p. 6-19, n° 35, abril 2013.

_____. La construction argumentative des émotions: pitié et indignation dans le débat parlementaire de 1908 sur l'abolition de la peine de mort. In: RINN, M. (Éd.) **Le pathos en action.** L'usage des émotions dans le discours, Presses de l'Université de Rennes, 2008.

_____. L'analyse argumentative en diachronie: le pathos dans les débats parlementaires sur l'abolition de la peine de mort. In: **Argumentation et Analyse du Discours,** 1, 2008. Disponível em: <http://aad.revues.org/482>. Acesso em: 29 agosto. 2017.

PLANTIN, C., Analyse et critique du discours argumentative. In: KOREN, Roselyne; AMOSSY, Ruth (Orgs.), **Après Perelman: quelles politiques pour les nouvelles rhétoriques?** Paris, L'Harmattan, 2002.

_____. Situation des études de l'argumentation: de délégitimations en réinventions». In: DOURY, M.; MOIRAND, S. (Orgs.), **L'argumentation aujourd'hui. Positions théoriques en confrontation.** Paris, Presses Sorbonne Nouvelle, 2004.

_____. L'interaction argumentative. In: **Dialoganalyse VI,** Tübingen, Max Verlag, 1998.

_____. **L'argumentation,** Paris, P.U.F., 2005.

_____. **Les bonnes raisons des émotions**: principes et méthode pour l'étude du discours émotionné. Berne, Peter Lang, 2011.

POLO, Claire; PLANTIN, Christian; LUND, Kristine; NICCOLAI, Gérald. [Quand construire une position émotionnelle, c'est choisir une conclusion argumentative : le cas d'un café-débat sur l'eau potable au Mexique](#). **SEMEN - Revue de sémio-linguistique des textes et discours**, p. 20-40, n° 35, avril 2013.

RABATEL, Alain. Schémas, techniques argumentatives de justification et figures de l'auteur (théoricien et/ou vulgarisateur). **Revue d'anthropologie des connaissances**, p. 505-25, mar. 2010. (Tradução livre da Profa. Maria das Graças Soares Rodrigues).

_____. **Homo narrans**: pour une analyse énonciative et interactionnelle du récit. Tome 1. Les points de vue et la logique de la narration. Limoges: Lambert-Lucas, 2008a.

_____. **Homo narrans**: pour une analyse énonciative et interactionnelle du récit. Tome 2. Dialogisme et polyphonie dans le récit. Limoges: Lambert-Lucas, 2008b.

_____. Prise en charge et imputation, ou la prise en charge à responsabilité limitée. **Langue Française**, Paris, n. 162, p. 71-87, 2009a.

_____. Le point de vue, une catégorie transversale. **Le Français aujourd'hui**, n. 151, p. 57-68, 2005.

_____. **Argumenter en racontant**: (re) lire et (ré) écrire les textes littéraires. Bruxelles: De Boeck, 2004.

_____. Ecrire les émotions en mode emphatique. **SEMEN - Revue de sémio-linguistique des textes et discours**, p. 41-57, n° 35, avril 2013.

RABATEL, Alain; MICHELI, Raphaël; HEKMAT, Ida. [Les émotions : des modes de sémiotisation aux fonctions argumentatives](#). **SEMEN - Revue de sémio-linguistique des textes et discours**, p. 1-5, n° 35, avril 2013.